Aprovado por unanimidade em Sessão de dia 18/02/92

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO nº 317/92, de 18 de Fevereiro de 1.992.

Atualiza os subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - De acordo com art. 2º da Resolução nº 265/88, fica atualizada em 15 % ( quinze por cento), os subsidios dos Vereadores, com base no índice de reajuste de subsidios concedido para o Prefeito e Vice-Prefeito deste Municipio, conforme se especifica:

| | |
|---|---|
| Parte Fixa..... | Cr$- 542.219,77 |
| Parte Variavel..... | Cr$- 542.219,77 |
| Total..... | Cr$- 1.084.439,54 |

Art. 2º - O jeton da Sessão Extraordinária será de Cr$- 135.554,94 ( cento trinta e cinco mil, quinhentos cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - A Representação da Mesa Executiva, ficará atualizada no mesmo percentual ( 15 %), mencionado no art. 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de outubro de 1.991.

Câmara Municipal de Marabá, em 18 de Fevereiro de 1992

Presidente

Emerson Rabelli
Pres. em Exer.

1º Secretário em exer.

2º Secretário em exer.